

ATO EXECUTIVO Nº 490

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971,

RESOLVE :

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e tres mil e quinhentos cruzeiros), ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

<i>Código de Despesa</i>	<i>EMENTA</i>	<i>Suplementação</i>
	PESSOAL	
3.1.1.01	Remunerações e Retribuições — Pessoal da Universidade	250.000,00
3.1.1.03	Adicional por tempo de serviço	52.000,00
	ENCARGOS DIVERSOS	
3.1.5.13	Luz, força motriz, telefone, gás, água e esgoto	20.000,00
3.1.5.15	Publicidade e propaganda	6.500,00
	ENCARGOS SOCIAIS	
3.2.3.02	Contribuições para o FGTS	35.000,00
	TOTAL	363.500,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea "e", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com aproveitamento de igual importância da consignação 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 10 de fevereiro de 1972
Oscar Tenório